



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP – Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) **Apelação Criminal – AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO – N° 0209034-95.2016.8.13.0105 (1.0000.24.352412-1/001)** da comarca de Governador Valadares, entre as partes:*****

Apelante(s): OMIR QUINTINO SOARES*****

Apelante(s): VILMAR RIOS DIAS JUNIOR*****

Apelante(s): MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI*****

Apelante(s): ANANIA PAULA DA SILVA*****

Apelante(s): RICARDO ASSUNCAO*****

Apelante(s): SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA*****

Apelante(s): EVANDRO KARISTER MENDES AZEVEDO*****

Apelante(s): JOSE IDERLAN FERREIRA SUDARIO*****

Apelante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG*****

Apelante(s): MARINALDO CARLOS DE AMORIM*****

Apelante(s): MARCOS ANTONIO VORIA*****

Apelante(s): ADAUTO PEREIRA DA SILVA*****

Apelante(s): LEONARDO SILVA GLORIA*****

Apelado(a) (s): VILMAR RIOS DIAS JUNIOR*****

Apelado(a) (s): RANGER BELISARIO DUARTE VIANA*****

Apelado(a) (s): EVANDRO KARISTER MENDES AZEVEDO*****

Apelado(a) (s): MARCOS ANTONIO VORIA*****

Apelado(a) (s): OMIR QUINTINO SOARES*****

Apelado(a) (s): MARINALDO CARLOS DE AMORIM*****

Apelado(a) (s): MILVIO JOSE DA SILVA*****

Apelado(a) (s): MARCOS ALVES DA SILVA*****

Apelado(a) (s): JULIANA CAMPOS CARVALHO SCHETTINO*****

Apelado(a) (s): JEAN CARLOS SOARES*****

Apelado(a) (s): ARIELE CLEMENTINA DAMAS DE OLIVEIRA*****

Apelado(a) (s): ADAUTO PEREIRA DA SILVA*****

Apelado(a) (s): LEVI VIEIRA DA SILVA*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Apelado(a) (s) : MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI*****
Apelado(a) (s) : ANANIA PAULA DA SILVA*****
Apelado(a) (s) : RICARDO ASSUNCAO*****
Apelado(a) (s) : SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA*****
Apelado(a) (s) : ROBERTO JOSE CARVALHO*****
Apelado(a) (s) : LEONARDO SILVA GLORIA*****
Apelado(a) (s) : JOSE IDERLAN FERREIRA SUDARIO*****
Apelado(a) (s) : GEOVANNE HONORIO DA SILVA*****
Apelado(a) (s) : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG*****
Apelado(a) (s) : ISA BATISTA DE SOUZA*****
Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s) :*****
Recebidos no TJMG Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico:
0209034-95.2016.8.13.0105/001.018 em 06/08/2024*****
Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal - Protocolo
Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.018 COAPUB em 06/08/2024**
Liberado para distribuição COAPUB em 06/08/2024*****
Conclusos à relatoria após distribuídos Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon
Nogueira da Gama 7º CACRI - UAP 1500 em 06/08/2024*****
Autos devolvidos : 7º CACRI - UAP 1500 em 04/11/2024*****
Despacho proferido determinando remessa à PGJ. Des. (a) Paulo Calmon
Nogueira da Gama em 04/11/2024*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para
parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS em 04/11/2024*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
0209034-95.2016.8.13.0105/001.021 Documento: Parecer ARQUIVO DE
MANIFESTAÇÃO em 02/12/2024*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira
da Gama em 02/12/2024*****
Juntada de petição : Manifestação OAB Protocolo:178811/2024 em
17/12/2024*****
Autos devolvidos : em 28/01/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Despacho proferido Determinando a baixa em diligência à 1ª Instância. Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 28/01/2025*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1º Instância para intimação das referidas defesas para que, querendo, apresentem as contrarrazões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 28/01/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.024 Documento: Petição em 24/03/2025**
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 24/03/2025*****

Autos devolvidos : em 25/03/2025*****
Despacho proferido Não conhecido neste Grau de jurisdição o pedido de ordem 294. Intimar. Oficiar. Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/03/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN ROBERTO JOSE CARVALHO Remessa para ciência do despacho/decisão Não conhecido neste Grau de jurisdição o pedido de ordem 294 em 25/03/2025*****

Comunicação eletrônica enviada: 3ª VARA CRIMINAL Motivo: Remessa para ciência do despacho/decisão : URGENTE - não vejo por ora como conhecer neste Grau de jurisdição do pedido de ordem 294, cabendo-me dele declinar e recomendar, desde já, que o juízo de base é responsável pelas ordens de constrição ainda pendentes e decida sobre o pleito. em 26/03/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências REITERAÇÃO: DE ordem reiteramos o cumprimento integral da diligência determinada (DESPACHO DE ORDEM 293): : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1º Instância para intimação das referidas defesas para que, querendo, apresentem as contrarrazões recursais.. 3ª VARA CRIMINAL em 20/05/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.027 Documento: Informações em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

21/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN OMIR QUINTINO SOARES Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN ANANIA PAULA DA SILVA Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN VILMAR RIOS DIAS JUNIOR Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN MARINALDO CARLOS DE AMORIM Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.028 Documentos: Documentos, Petição em 02/06/2025*****

Diligências Cartorárias ou de Ofício Certificado nos autos apresentadas as razões recursais de MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACCINI. em 03/06/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.029 Documento: Petição em 10/06/2025** Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

da Gama em 10/06/2025*****
Autos devolvidos : em 16/06/2025*****
Despacho proferido deferindo reabertura de prazo para apresentar Razões. Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 16/06/2025*****
Comunicação enviada ao DJEN VILMAR RIOS DIAS JUNIOR Remessa para ciência do despacho/decisão para apresentação de Razões Recursais, nos termos do art. 600, § 4º. em 16/06/2025*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 16/06/2025*****
Autos devolvidos : em 25/06/2025*****
Despacho proferido Diligência à 1ª instância. Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/06/2025*****
Em cooperação judiciária Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/06/2025*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1º Instância para que sejam intimados os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga, a fim de constituírem novos defensores no prazo legal ou, se for o caso, requererem a nomeação de um Público ou Dativo, a quem deve ser oportunizada a apresentação de suas razões recursais. Intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Havendo inércia por parte dos acusados, deverá o Juiz a quo nomear-lhes defensores. 3ª VARA CRIMINAL em 25/06/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.031 Documento: Petição em 26/06/2025**
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.032 Documento: Petição em 01/07/2025**
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências REITERAÇÃO: De ordem, reiteramos o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

cumprimento da diligência determinada: para que sejam intimados os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga, a fim de constituírem novos defensores no prazo legal ou, se for o caso, requererem a nomeação de um Público ou Dativo, a quem deve ser oportunizada a apresentação de suas razões recursais. Intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Havendo inércia por parte dos acusados, deverá o Juiz a quo nomear-lhes defensores.. 3ª VARA CRIMINAL em 12/08/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.035 Documento: Petição em 22/08/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.036 Documento: Petição em 22/08/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.037 Documento: Petição em 11/09/2025**

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.038 Documento: Petição em 26/09/2025**

Sem manifestação da parte de 3ª VARA CRIMINAL em 26/09/2025 23:59 em 27/09/2025*****

Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para contrarrazões. PROMOTORIA DE JUSTIÇA em 03/10/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intimem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 03/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.041 Documento: Informações em 06/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.042 Documento: Informações em 06/10/2025*****

Sem manifestação da parte de PROMOTORIA DE JUSTIÇA em 21/10/2025 23:59 em 22/10/2025*****

Expedição de : : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 03/10/2025*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.045 em 12/11/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências urgente - REITERAÇÃO: De ordem, reiteramos o pedido de cumprimento da diligência determinada em 25/06/2025: intem-se também os réus Leonardo Silva Glória, Ariele Clementina Damas de Oliveira, Jean Carlos Soares e Levi Vieira da Silva, para que constituam novos defensores no prazo legal, a fim de apresentar as contrarrazões recursais. Esclarecemos que os apelantes Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares e Sezary de Oliveira Alvarenga já juntaram aos autos as razões recursais. Gentileza informar motivo de não ter sido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

finalizada o cumprimento da determinação. 3ª VARA CRIMINAL em 16/12/2025*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências URGENTE! DILIGÊNCIA DETERMINADA EM 25/06/2025 E ATÉ ESTA DATA SEM FINALIZAÇÃO - De ordem, reiteramos o cumprimento da diligência determinada, nos termos do despacho. Esclarecemos que os réus Anania Paula da Silva, Marinaldo Carlos, Omir Quintino e Sezary de Oliveira já apresentaram as razões. SOLICITAMOS URGÊNCIA OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A NÃO FINALIZAÇÃO DA DETERMINAÇÃO. 3ª VARA CRIMINAL em 10/02/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.049 Documento: Documentos em 13/02/2026*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 02/03/2026*****

Autos devolvidos : em 28/05/2026*****

Despacho proferido Proferido despacho de mero expediente : determinando intimar a acusada Ariele Clementina Damas de Oliveira para apresentação das contrarrazões recursais Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 29/05/2026*****

Comunicação enviada ao DJEN ARIELE CLEMENTINA DAMAS DE OLIVEIRA Remessa para contrarrazões em 29/05/2026*****

Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências Urgente - Para que as contrarrazões da ré Ariele Clementina sejam anexadas aos autos.. 3ª VARA CRIMINAL em 11/06/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.051 Documento: Petição em 15/06/2026**

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des. (a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 15/06/2026*****

O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Julho de 2026.

Eu, _____ Maria Cristina de Carvalho,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

T0015925, Escrivã - Escrevente - do(a) Cartório da 7ª Câmara Criminal - Afonso Pena 1500, a subscrevi e assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de processos cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

[illegible]